CAMARA/LDO.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI Nº. 2061/2014

DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

LDO 2015

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N°. 2061/GP/2014

De 05 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUNEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas ás despesa do Município com pessoa e encargos sociais;

V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2o. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo para o exercício de 2015 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo caso necessário, serem feitas adequações ao PPA.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações especificas para a realização dos programas de trabalho;

VIII - categoria de Despesa representa o efeito econômico da realização das despesas;

IX - grupo de Despesa representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

X - modalidade de Aplicação representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das Ações;

XI – fonte de Recurso representa um agrupamento de naturezas de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XII – indicadores de Programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do Programa;

XIII – produtos de ação, bem ou serviço resultado da Ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;

§ 1º Cada programa identificará as Ações necessárias para atingir seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução;

§ 2º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem Recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 3º Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificarão a Função e a Subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 5º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, transferências constitucionais a Municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciárias e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 6º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEMFAZ, as despesas de exercícios anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento ordinário da despesa.

§ 7º A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 4o. A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos – fiscal referente aos órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Entidades indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5o. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II-consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexos dos orçamentos fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário Geral da Receita e Despesa;

II – Anexo e Despesa Categoria Econômica;

III - Receita por Fonte;

IV – Anexo I - Receita

V – Anexo II - Despesa;

VI – Quadro das Dotações por órgão de Governo;

VII – Anexo VI – Programa de Trabalho;

VIII – Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;

IX – Anexo VIII – Despesa Conforme Vínculo Recursos;

X – Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por órgão e Funções

XI – QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;

XII - Anexo de Compatibilidade PPA/LDO/LOA

Art. 6o. O orçamento fiscal discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou.

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – aplicações diretas – 90.

Art. 7º A Reserva de Contingência, será alocada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas de pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que tratam o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

II – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art.10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 11. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9o da Lei Federal Complementar n.º01 de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.12. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual

para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2o desta lei.

Art.13. A transferência de recursos do Tesouro Municipal beneficiará somente aquelas entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, e com organizações sociais de interesse público de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas em conformidades com o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art.14. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. As categorias de programação, referidas no Art. 3o, § 3o, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

§ 1o. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2o. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 16. Ficam autorizados no decorrer da execução orçamentária do exercício 2015 a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, bem como a criação de novos elementos de despesas, até o limite de 8% (oito por cento) do total da dotação orçamentária do orçamento fiscal.

§ 1o. Não incidirão sobre o percentual de limite de cada Poder autorizado no *caput* deste artigo às alterações decorrentes de:

I - realocações orçamentárias destinadas a reforçar as dotações de pessoal e encargos sociais;

§ 2o. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, quando tratar-se do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 17. As categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária de 2015 e dos créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, para remanejamento dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 18. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

II - outras despesas correntes de caráter inadiável; e

III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2014.

§ 1o. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2o. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput,* o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 19. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 21. No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição Federal observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade orçamentárias, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 23 O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 24. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e das autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 26. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 27. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de

propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2014:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2015, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4o No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 28. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015 poderá contemplar medidas de

aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando à definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1o. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2o. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 30. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3o da Lei Federal Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 31. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações

que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9o, § 2o, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 32. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ter seus saldos reabertos por instrumento legal apropriado, situação na qual a vigência fica prorrogada até o término do exercício financeiro subseqüente (art. 167, § 2º, Constituição Federal).

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Novembro de 2014.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO

Publicado em 01/12/14
No D.O.M. nº 1339

Francismar S. Mendes
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	52.067.190,57	53.451.159,11	63.018.696,53	64.052.000,00	76.477.598,96	84.277.947,44
Receita Tributária	7.438.030,90	6.452.691,74	10.868.987,81	9.875.794,00	13.341.195,19	14.780.715,69
Receita de Contribuições	1.243.779,88	1.131.115,32	1.279.624,50	1.350.000,00	1.570.665,38	1.740.140,17
Receita Patrimonial	396.592,32	471.862,60	56.164,45	61.500,00	68.938,64	76.377,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	358.007,71	27.996,00	85.973,04	125.500,00	105.526,96	116.913,31
Transferêncas Correntes	41.475.512,46	44.025.682,64	49.667.757,94	50.986.695,58	60.089.952,12	66.122.067,96
Outras Receitas Correntes	1.155.267,30	1.341.810,81	1.060.188,79	1.652.510,42	1.301.320,68	1.441.733,18
RECEITAS DE CAPITAL	4.353.704,36	591.210,89	470.303,47	0,00	12.646,92	14.011,52
Operaçõe de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.515,72	0,00	10.303,47	0,00	12.646,92	14.011,52
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.278.188,64	591.210,89	460.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**56.420.894,93**	**54.042.370,00**	**63.489.000,00**	**64.052.000,00**	**76.490.245,88**	**84.291.958,96**

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2014

Comentários

1 - Os valores estimados para o exercício de 2015 foram baseados nos valores arrecadados em exercícios anteriores e considerando também a média arrecadada até junho/2014 onde também se utilizou a metodologia estabelecida na IN 001/TCER/99, para a maior parte dos grupos de receitas. Porém, também levou-se em consideração os ajuste nas estimativas das receitas considerando as tendências de crescimento para 2015 em decorrência de ações de modernização da administração na área tributária.

Ageu Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC 004228-3/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2015
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	52.067.190,57	
2013	53.451.159,11	102,66
2014	63.018.696,53	117,90
2015	64.052.000,00	101,64
2016	76.477.598,96	119,40
2017	84.277.947,44	110,20

Nota: A evolução das receitas correntes tem apresentado um desempenho positivo acompanhando os índices de inflação e crescimento econômico considerando as tendências de aumento para cada grupo de receitas

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	7.438.030,90	
2013	6.452.691,74	86,75
2014	10.868.987,81	168,44
2015	9.875.794,00	90,86
2016	13.341.195,19	135,09
2017	14.780.715,69	110,79

Nota: A receita para o exercício de 2015 foi estimada em conformidade com as médias obtidas nos exercícios e ainda a capacidade de arrecadação do município.

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	1.243.779,88	
2013	1.131.115,32	90,94
2014	1.279.624,50	113,13
2015	1.350.000,00	105,50
2016	1.570.665,38	116,35
2017	1.740.140,17	110,79

Nota: O grupo de receitas de contribuições está centralizado em uma única, ou seja a COSIP, sendo que para esta receita foi considerado a média de arrecadacão obtida nos exercícios anteriores.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	396.592,32	
2013	471.862,60	118,98
2014	56.164,45	11,90
2015	61.500,00	109,50
2016	68.938,64	112,10
2017	76.377,12	110,79

Nota: O grupo de receitas patrimoniais tem sua execução apenas a receita de aluguel da rodoviária, a qual teve sua projeção baseada nas médias obtidas dos exercícios anteriores.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2015
Consolidado

APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	348.559,71	
2013	423.975,86	121,64
2014	731,21	0,17
2015	0,00	0,00
2016	897,52	0,00
2017	994,37	110,79

Nota: Não foi estimado valor para as receitas de aplicações financeiras.

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota: O município não possui arrecadação neste grupo supracitado.

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota: : O município não possui arrecadação neste grupo supracitado.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	358.007,71	
2013	27.996,00	7,82
2014	85.973,04	307,09
2015	125.500,00	145,98
2016	105.526,96	84,09
2017	116.913,31	110,79

Nota: As receitas de serviços foram estimadas com base nas médias de arrecadação obtidas dos exercícios anteriores.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	41.475.512,46	
2013	44.025.682,64	106,15
2014	49.667.757,94	112,82
2015	50.986.695,58	102,66
2016	60.089.952,12	117,85
2017	66.122.067,96	110,04

Nota:Os valores considerados para o exercício de 2015 foram estimados conforme média obtida de resultados dos exercícios anteriores, sendo ainda considerado o crescimento anual nos repasses ocorridos das demais esferas.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	1.155.267,30	
2013	1.341.810,81	116,15
2014	1.060.188,79	79,01
2015	1.652.510,42	155,87
2016	1.301.320,68	78,75
2017	1.441.733,18	110,79

Nota: A receita para o exercício de 2015 foi estimada em conformidades com as médias obtidas nos exercícios anteriores e ainda a capacidade de arrecadação do município.

RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	4.353.704,36	
2013	591.210,89	13,58
2014	470.303,47	79,55
2015	0,00	0,00
2016	12.646,92	0,00
2017	14.011,52	110,79

Nota: Não foi apresentado nenhum valor para o exercício de 2015, referente ao grupo de receitas de capital, onde o mesmo é composto pelas receitas de alienação de bens e transferências de capital, visto que não há programação de projetos em andamento, conforme informação do GS/SEPLAN e ainda não há programação para arrecadação de receitas de alienação de bens.

Ageu Sergio Seixeiro Guimarães
CONTADOR CRC 004228-3/RO

As metas anuais de Receitas para o Município de Pimenta Bueno-RO, foram estimadas a partir da avaliação do desempenho da arrecadação nos exercícios anteriores e ainda a estimativa de arrecadação constante na Lei de Orçamento de 2014. Foi considerado também, o desempenho da efetiva arrecadação das receitas no exercício de 2014, até mês de junho.

Além das análises acima, examinou-se a tendência para realização das receitas para o restante do exercício de 2014 conforme a capacidade de arrecadação do município.

As estimativas para o ano de contemplaram os recursos oriundos de programas governamentais da União e do Estado, capacitação de recursos por meio de Fundos Municipais e Convênios com Órgãos da Administração Pública Estadual.

A metodologia utilizada é a mesma proposta pela IN 001/TCER/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	47.153.371,16	48.173.144,52	58.000.338,51	59.201.350,47	69.992.236,18	76.191.126,51
Pessoal e Encargos Sociais	28.267.761,04	27.764.729,35	33.580.128,45	34.079.467,66	40.396.754,60	44.499.654,83
Juros e Encargos da Dívida	37.940,39	52.908,38	67.985,55	60.100,00	78.865,50	85.155,47
Outras Despesas Correntes	18.847.669,73	20.355.506,79	24.352.224,51	25.061.782,81	29.516.616,08	31.606.316,21
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.482.549,90	5.781.404,50	4.883.686,48	4.760.505,31	4.566.337,67	4.758.114,19
Investimentos	4.868.342,62	4.055.696,94	3.037.926,97	2.958.505,31	2.265.737,67	2.251.920,19
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.614.207,28	1.725.707,56	1.845.759,51	1.802.000,00	2.300.600,00	2.506.194,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	604.975,01	90.144,22	1.871.672,03	3.262.718,21
TOTAL /=(I+II+III)	**53.635.921,06**	**53.954.549,02**	**63.489.000,00**	**64.052.000,00**	**76.430.245,88**	**84.211.958,91**

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2014

Comentários

-

Ageu Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC 004228-3/MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2015

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	52.067.190,57	53.451.159,11	63.018.696,53	64.052.000,00	76.477.598,96	84.277.947,44
Receita Tributária	7.438.030,90	6.452.691,74	10.868.987,81	9.875.794,00	13.341.195,19	14.780.715,69
Receita de Contribuições	1.243.779,88	1.131.115,32	1.279.624,50	1.350.000,00	1.570.665,38	1.740.140,17
Receita Patrimonial	396.592,32	471.862,60	56.164,45	61.500,00	68.938,64	76.377,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	348.559,71	423.975,86	731,21	0,00	897,52	994,37
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	51.718.630,86	53.027.183,25	63.017.965,32	64.052.000,00	76.476.701,44	84.276.953,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	358.007,71	27.996,00	85.973,04	125.500,00	105.526,96	116.913,31
Transferências Correntes	41.475.512,46	44.025.682,64	49.667.757,94	50.986.695,58	60.089.952,12	66.122.067,96
Outras Receitas Correntes	1.155.267,30	1.341.810,81	1.060.188,79	1.652.510,42	1.301.320,68	1.441.733,18
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.353.704,36	591.210,89	470.303,47	0,00	12.646,92	14.011,52
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	75.515,72	0,00	10.303,47	0,00	12.646,92	14.011,52
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.278.188,64	591.210,89	460.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-	4.278.188,64	591.210,89	460.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**55.996.819,50**	**53.618.394,14**	**63.477.965,32**	**64.052.000,00**	**76.476.701,44**	**84.276.953,08**
RECEITA TOTAL	**56.420.894,93**	**54.042.370,00**	**63.489.000,00**	**64.052.000,00**	**76.490.245,88**	**84.291.958,96**
DESPESAS CORRENTES (X)	47.153.371,16	48.173.144,52	59.353.693,62	59.201.350,47	69.992.236,18	76.191.126,51
Pessoal e Encargos Sociais	28.267.761,04	27.764.729,35	33.427.800,65	34.079.467,66	40.396.754,60	44.499.654,83
Juros e Encargos da Dívida (XI)	37.940,39	52.908,38	67.985,55	60.100,00	78.865,50	85.155,47
Outras Despesas Correntes	18.847.669,73	20.355.506,79	25.857.907,42	25.061.782,81	29.516.616,08	31.606.316,21
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	47.115.430,77	48.120.236,14	59.285.708,07	59.141.250,47	69.913.370,68	76.105.971,04
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.482.549,90	5.781.404,50	14.999.185,63	4.760.505,31	4.566.337,67	4.758.114,19
Investimentos	4.868.342,62	4.055.696,94	13.153.426,12	2.958.505,31	2.265.737,67	2.251.920,19
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.614.207,28	1.725.707,56	1.845.759,51	1.802.000,00	2.300.600,00	2.506.194,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.868.342,62	4.055.696,94	13.153.426,12	2.958.505,31	2.265.737,67	2.251.920,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	604.975,01	90.144,22	1.871.672,03	3.262.718,21
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**51.983.773,39**	**52.175.933,08**	**73.044.109,20**	**62.189.900,00**	**74.050.780,38**	**81.620.609,44**
DESPESA TOTAL	**53.635.921,06**	**53.954.549,02**	**74.957.854,26**	**64.052.000,00**	**76.430.245,88**	**84.211.958,91**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**4.013.046.11**	**1.442.461.06**	**-9.566.143.88**	**1.862.100.00**	**2.425.921.06**	**2.656.343.64**

06 de novembro de 2014

Comentários

1 - O Resultado Primário previsto para o exercício de 2015 foi calculado em conformidades com a metodologia estabelecida pela secretaria do tesouro nacional, sendo que os resultados positivos decorrem das estimativas de arrecadação e servirá de orientação para o gestor no sentido para alcançar superávit primário necessário para garantir o pagamento dos serviços da dívida e a manutenção do equilíbrio fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

R$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	49.657.430,40		36.381.016,52	100,00	25.764.322,86	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00		0,00
TOTAL	**49.657.430,40**		**36.381.016,52**	**100,00**	**25.764.322,86**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0.00**		**0.00**		**0.00**

Comentários: O calculo do resultado nominal para o exercício de 2015 foi estimado em conformidade com a metodologia estabelecidas pela secretaria do tesoura nacional sendo a projeção da divida consolidada projetada conforme a média de pagamentos realizados nos últimos 03(três) exercícios e ainda as novas inscrições de dívida referente ao PROVIAS e parcelamento do INSS. As disponibilidades de caixa e restos a pagar foram projetadas com as variações de 5% base ano anterior.

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2014

Ageu Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC 004228-3/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2015

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.796.599,87	17.021.465,67	16.262.191,26	14.669.355,66	16.000.000,00	13.480.000,00	11.488.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.000,00	1.012.000,00	520.000,00
Outras Dívidas	17.796.599,87	17.021.465,67	16.262.191,26	14.669.355,66	14.496.000,00	12.468.000,00	10.968.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.705.229,01	7.611.629,65	9.910.073,42	7.081.850,23	7.098.669,09	7.974.271,01	8.920.188,47
Ativo Disponível	7.583.242,35	7.620.501,77	10.333.217,95	7.534.977,53	7.893.785,98	8.683.164,58	9.551.481,04
Haveres Financeiros	73.151,12	72.325,69	72.325,69	67.116,43	67.116,43	67.116,43	67.116,43
(-) Restos a Pagar Processados	2.951.164,46	81.197,81	495.470,22	520.243,73	862.233,32	776.010,00	698.409,00
DCL (III) = (I - II)	13.091.370,86	9.409.836,02	6.352.117,84	7.587.505,43	8.901.330,91	5.505.728,99	2.567.811,53

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2014

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
Metas Anuais

2015

AMF Demostrativo I (LRF Art 4º, § 1º) **Consolidado** R$

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	64.052.000,00	60.335.342,88	0,175	76.490.245,88	67.870.670,70	0,170	84.291.958,96	70.454.663,12	0,179
Receitas Primárias (I)	63.990.500.00	60.277.411.45	0.175	76.408.660.32	67.798.278.90	0.170	84.201.570.32	70.379.112.61	0.178
Despesa Total	64.052.000.00	60.335.342.88	0.175	76.430.245.88	67.817.432.01	0.170	84.211.958.91	70.387.795.81	0.179
Despesa não Financeira (II)			0.170			0.165		68.221.840,05	0.173
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.800.600,00	1.696.119,06	0.005	2.357.879,94	2.092.173,86	0.005	2.580.960,88	2.157.272,55	0.005
Resultado Nominal	1.313.825,48	1.237.589,94	0.004	-3.395.601,92	-3.012.956,45	-0,008	-2.937.917,46	-2.455.631,44	-0,006
Dívida Pública Consolidada	16.000.000.00	15.071.590,05	0,044	13.480.000.00	11.960.958,30	0.030	11.488.000.00	9.602.139,75	0.024
Dívida Consolidada Líquida	8.901.330,91	8.384.825,65	0.024	5.505.728,99	4.885.296,35	0.012	2.567.811,53	2.146.281,79	0.005

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2.08	2.81	3.00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9.50	9.50	9.50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	2.40	2.40	2.40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5.72	5.35	5.23
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	36.520.000.000.00	44.926.000.000.00	47.172.000.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2015	2016	2017
1,0616	1,1270	1,1964

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2014

Agen. Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC 004228-SP/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I) **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2013 (b	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	56.504.101,00	0,18	54.042.370,00	0,177	2.461.731,00	4,36
Receitas Primárias (I)	56.444.106,48	0,185	53.570.507,40	0,175	2.873.599,08	5,09
Despesa Total	56.504.101,00	0,185	53.954.549,02	0,176	2.549.551,98	4,51
Despesas Primárias (II)	52.175.933,08	0,171	52.175.933,08	0,171	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.895.610,02	0,006	1.394.574,32	0,005	-501.035,70	-26,43
Resultado Nominal	-3.057.718,18	-0,010	-3.057.718,18	-0,010	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	16.262.191,26	0,053	17.021.465,67	0,056	-759.274,41	-4,67
Dívida Pública Consolidada Líquida	6.352.117,84	0,021	6.352.117,84	0,021	0,00	0,00

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2013	**30.580.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	**30.580.000.000,00**

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2014

Comentários

-

Ageu Sergio Severo Guimaraes
CONTADOR CRC 004228-3/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	56.420.894.93	54.042.370,00	-4,22	63.489.000,00	17,48	64.052.000,00	0,89	76.490.245,88	19,42	84.291.958,96	10,20
Receitas Primárias (I)	55.948.786.89	53.570.507.40	-4,25	63.422.532.08	18,39	63.990.500.00	0,90	76.408.660.32	19,41	84.201.570.32	10,20
Despesa Total	53.635.921.06	53.954.549.02	0,59	74.957.854.26	38,93	64.052.000.00	-14,55	76.430.245.88	19,33	84.211.958.91	10,18
Despesa não Financeira (II)			0,37		40,00		-14,86		19,07		10,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.013.046,11	1.442.461,06	-64,06	-9.566.143,88	-	1.862.100,00	0,00	2.425.921,06	30,28	2.656.343,64	9,50
Resultado Nominal	-3.681.534,84	-	-16,94	1.235.387,59	-	1.313.825,48	6,35	-3.395.601,92	-	-2.937.917,46	-13,48
Dívida Pública Consolidada	17.021.465.67	16.262.191.26	-4,46	14.669.355.66	-9,79	16.000.000.00	9,07	13.480.000.00	-15,75	11.488.000.00	-14,78
Dívida Consolidada Líquida	9.409.836,02	6.352.117,84	-32,49	7.587.505,43	19,45	8.901.330,91	17,32	5.505.728,99	-14,76	2.567.811,53	-53,36

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	50.323.868.41	47.952.644.95	-4,71	63.489.000,00	32,40	60.586.454.78	-4,57	68.677.481.81	13,35	71.920.861.72	4,72
Receitas Primárias (I)	52.921.667.51	48.098.780.51	-4,25	63.422.532,08	18,39	60.528.282.25	0,90	68.604.229.46	19,41	71.843.738.95	10,20
Despesa Total	47.839.847.93	47.874.720.02	0.07	74.957.854.26	56.57	60.335.342.88	-19.51	67.817.759.37	12.40	63.882.591.72	12,40
Despesa não Financeira (II)	48.967.382.62	46.296.526.12	0.37	61.052.361.56	40.00	58.581.292.39	-14.86	65.706.422.20	19.07	61.893.766.20	19,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.579.383,22	1.279.918,39	-64.06	-9.566.143,88	-	1.761.350,73	0.00	2.178.135,88	30.28	2.266.485,74	9.50
Resultado Nominal	-3.283.696,14	-2.880.292,18	-16.94	1.235.387,59	-	1.242.740,71	6,35	-3.048.772,90	-	-2.506.734,43	-13,48
Dívida Pública Consolidada	15.182.070,39	15.318.567,50	-4,46	14.669.355,66	-9.79	15.134.317.06	9,07	12.103.143.93	-15,75		-14,78
Dívida Consolidada Líquida	8.392.978,35	5.983.532,25	-32.49	7.587.505,43	19,45	8.419.722,77	17,32	4.943.370,21	-14,76	2.190.947,04	-53,36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II) **Consolidado**

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5.61	6.16	6.16	6.16	6.16	6.16
VALORES DE REFERÊNCIA					
valor corrente x	valor corrente x	valor corrente x 1,0616	valor corrente / 1,0616	valor corrente / 1,1270	valor corrente /

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2014

Comentários
-

Ageu Sergio Severo Guimaraes
CONTADOR CRC 004228-3/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	49.657.430,40		36.381.016,52	100,00	25.764.322,86	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00		0,00
TOTAL	**49.657.430,40**		**36.381.016,52**	**100,00**	**25.764.322,86**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

Comentários: O calculo do resultado nominal para o exercício de 2015 foi estimado em conformidade com a metodologia estabelecidas pela secretaria do tesoura nacional sendo a projeção da divida consolidada projetada conforme a média de pagamentos realizados nos últimos 03(três) exercícios e ainda as novas inscrições de dívida referente ao PROVIAS e parcelamento do INSS. As disponibilidades de caixa e restos a pagar foram projetadas com as variações de 5% base ano anterior.

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2014

Agen. Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC 004228-3/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

REICETAS REALIZADAS	2013 a	2012 d	2011
RECEITA DE CAPITAL	0,00	75.515,72	35.702,74
Receita de Alienação de Ativos	0,00	75.515,72	35.702,74
Alienação de Bens Móveis	0,00	59.210,00	22.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	16.305,72	13.702,74
Total	**0,00**	**75.515,72**	**35.702,74**

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 b	2012 e	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.781.404,50	6.482.549,90	8.281.989,81
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.781.404,50	6.482.549,90	8.281.989,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.055.696,94	4.868.342,62	6.898.459,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.725.707,56	1.614.207,28	1.383.530,66
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**5.781.404,50**	**6.482.549,90**	**8.281.989,81**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f) -20.434.725,75	(f) = (d-e)+ (g) -14.653.321,25	(g) -8.246.287,07

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2014

Comentários

-

Agen. Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC 004228-SP/O

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2015

R$

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais PARCELAMENTO INSS SEGURADO EXERC. ANTERIORES	90.144,22	UTILIZAÇÃO RESERVA DE CONTIGENCIA	90.144,22
Dívida em Processo de Recolhimento PARCELAMENTO INSS SEGURADO EXERC. ANTERIORES	409.855,78	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAM.	409.855,78
SUB-TOTAL	**500.000,00**	**SUB-TOTAL**	**500.000,00**
TOTAL	**500.000,00**	**TOTAL**	**500.000,00**

Comentários

-

Ageu Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC 604228-3/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado 2015 R$

TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSACÃO
			Tributo / Contribuição	2014	2015	2016	
1	60	Aposentados e Pensionistas	IPTU	75.000,00	77.250,00	79.567,50	Aumemto planta Valores e no IPTU e ITBI
1	60	Incentivo Fiscal	IPTU	75.000,00	77.250,00	79.568,00	Aumento Faturamento e no ISS
1	60	Pontualidade Pagamento Ano Anterior	IPTU	361.691,00	372.541,73	383.717,98	Aumento Faturamento e no ISS
1	60	Desc. Para Pagamento Cota Única	IPTU	305.578,29	314.745,64	324.188,01	Aumento Faturamento e no ISS
5	60	Alvará de Construção, Alvara de Funcionamento e Localização e Habite-se	Taxa de Poder de Polícia	300.000,00	309.000,00	318.270,00	Aumento Imóveis, Vendas, IPTU, ISS e ITBI.
TOTAL				**1.117.269,29**	**1.150.787,37**	**1.185.311,49**	

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2014.

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador - CRC 004228 T/RO

Férias
Valéria Plantes de S. Sanches
Secretária Municipal de Fazenda

Jean Henrique Gerolomo de Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em 01/12/14
No D.O.M. nº 1339

Francisma S. Mendes
Agente Adminstrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

R$

Consolidado

EVENTO	2015
Impacto de Novas DOCC PPP	0.00
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo [illegible]zado (IV)	0.00
Impa[illegible] de Novas DOCC	0.00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

Notas

1 - As margens de expansão das despesas ficam atreladas ao crescimento permanente da receita.

PIMENTA BUENO 06 de novembro de 2015

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador - CRC 004228 T/RO

Valéria Plantes de S. Sanches
Secretária Municipal de Fazenda

Jean Henrique Gerolomo de Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em 01/12/14
No D.O.M. nº 1739

Francisma S. Mendes
Agente Adminstrativo

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MINICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1001 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA

Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Gerente : ABRAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PREFEITOS CPF:003.658.358-00

Público Alvo : SERVIDORES (EFETIVOS), ASSESSORES E COMISSIONADOS

Justificativa : OFERECER AOS VEREADORES, SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1039	Metros Quadrados	P	260	249.945,65

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO PARA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES, ASSESSORES E VEREADORES DA CASA.

Produto : Concurso Público Realizado

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2001	Unidade	A	1	845.500,00

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

Produto : Profissionais Capacitados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2002	Pessoas	A	32	2.110.000,00

Descrição: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAL

Produto : Campanhas Educativas Realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1002 APOIO ADMINISTRATIVO - GP

Objetivo : Prover a unidade administrativa com condições necessárias à execução dos trabalhos burocráticos

Gerente : ERLI DA SILVA BRITO CPF:143.148.942-53

Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos

Justificativa : Considerando que o Gabinete do Prefeito é responsável pelo assessoramento do Prefeito na sua representação civil, social e adiministrativa. E fazem parte do Gabinete a PGM - Procuradoria Geral do Município, CGM - Controladoria Geral do Município, Assessoria de Imprensa, Divida Ativa e Serviço da Junta Militar e estes setores são responsáveis em prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final nas decisões a serem tomadas, em sincronia com o plano de governo municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2015**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2003	Servidores Remunerados	A	22	1.589.921,62

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2004	Unidade	A	1	544.010,00

Descrição: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2134	Servidor	A	19	79.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação - GP

Produto : Servidores Atendidos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1003 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : LIDIA RIBEIRO RODRIGUES CPF:063.712.879-66

Público Alvo : Servidores Municipais e Munícipes

Justificativa : Para o Desenvolvimento das atividades administrativas e alcance dos programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2005	Pessoas	A	34	1.099.200,00

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2006	Atividade	A	1	628.976,00

Descrição: Manter as Atividades da Semplan

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2135	Pessoas	A	33	138.600,00

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMPLAN

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2095	Unidade	A	1	11.000,00

Descrição: Manter as Atividades da Defesa Civil

Produto : Atividades Mantidas

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 19 Ciência e Tecnologia
Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa : 1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Objetivo : Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município, buscando a sustentabilidade.

Gerente : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:408.294.562-87

Público Alvo : Polos e Setores Econômicos

Justificativa : A prefeitura busca juntamente com seus pólos econômicos e potenciais e setor produtivos, estimular o desenvolvimento sustentável dos mesmos e propiciando oportunidades às mesmas para otimização tecnológicas, funcional e de infraestrutura com vistas à qualidade e competividades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Beneficiários	Unidade	25	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2090	Unidade	A	1	50.000,00

Descrição: Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo

Produto : Polos e Setores Econômicos

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

---

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
9999		P	1	90.144,22

Descrição: Reserva de contigência

Produto :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1006 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : EDNA ALVES DA SILVA CARMO CPF:726.500.871-53

Público Alvo : Servidores Municipais/Munícipes

Justificativa : Para melhor desenvolvimentos das atividades administrativa da SEMFAZ.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2015**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2008 Pessoas	A	1	541.100,00

Descrição: Manter as Atividades da SEMFAZ

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2009 Servidores Remunerados	A	25	1.119.000,00

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2136 Servidores	A	24	100.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMFAZ

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1005 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Organizar as finanças do Município com o intuito de estabalecer a ordem e o equilibrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dívidas e encargos assumidos;

Gerente : EDNA ALVES DA SILVA CARMO CPF:726.500.871-53

Público Alvo : r

Justificativa : Manter a ordem e o equilibrio financeiro, e quitar as pendências financeiras já assumidas;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2015**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
10 Sentenças	O	1	1.327.000,00

Descrição: Sentenças Judiciais

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Sentenças Pagas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
20	Servidores	O	1	640.520,00

Descrição: Contribuição do PIS/PASEP

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
40	Dívidas	O	1	1.862.100,00

Descrição: Pagamento da Dívida Fundada

Produto : Dívidas Fundada Pagas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1007 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20

Público Alvo : Funcionarios e Munícipes

Justificativa : Oferecer serviços públicos de qualidade, valorizando a população tanto da zona urbana como da zona rural, distritos e vilas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2010 Unidade	A	1	580.108,59

Descrição: Manter as Atividades da Semosp

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2011 Servidores Remunerados	A	52	1.170.418,23

Descrição: Remunerar Pessoal Ativos e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2012 Unidade	A	44	586.290,00

Descrição: Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP

Produto : Veículos/Maquinas Mantidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2137 Pessoas	A	51	214.200,00

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMOSP

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1008 CIDADE URBANIZADA

Objetivo : Construir, reformar e ampliar e implantar equipamentos públicos de Pimenta Bueno. Executar Serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e Manutenção de Estradas, Vias e pontes, arborização, praças, cemitério e outras edificações e promover melhoria na qualidade de vida e dos serviços oferecidos a população da Sede do Município, Distritos e Vilas Rurais.

Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Munícipes em geral

Justificativa : A execução de ações voltadas à promoção do desenvolvimento urbano, que resultem O Programa visa atender as demandas por infraestrutura no Município considerando o crescimento demográfico, as pressões sociais por melhoria do espaço público de uso comum, bem como agir oportunamente na busca das ofertas de políticas públicas de outras esferas de governo, sendo esta demanda explícita no Plano Diretor Participativo do Município/2008.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2015**
Metros de Vias Beneficiadas	Metros Qua	516.000	250.000,00
Metros de Unidades Construídas	Metros Qua	33.030	0,00
Nº de Vias Arborizadas	Ruas e Ave	5	15,00
Números de Maquinários e Veículos	Unidade	21	0,00
Metros de Pontes, galerias e calçadas	Metros Qua	448.600	0,00
Metros de Bueiros, Meio-Fio e Sargetas	Metro	256	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2015**
1032	Metro	P	50	174.528,41

Descrição: Urbanizar Vias Públicas

Produto : Vias Urbanizadas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2015**
2013	Metro	A	200	270.240,66

Descrição: Manter Vias Públicas

Produto : Atividades Mantidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2015**
1031	Unidade	P	15	10.000,00

Descrição: Plantar Árvores e Jardins em vias e equipamentos públicos

Produto : Atividades Implantadas e/ ou Mantidas

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

---

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 1198 PIMENTA BUENO LIMPA

Objetivo : Promover a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalares, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, promover a limpeza urbana e assegurar os serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e Hospitalares.

Gerente : ROSINEIA DA SILVA CPF:686.167.242-49

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Os Munícipes em Geral

Justificativa : Geração de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU sem destinação adequadas, além das deficiências nos serviços de limpeza urbana e em toda a sua infraestrutura, inclusive com falta de aterro sanitário dentro das normas legais e ambientais, com intuito de dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sóidos domiciliares, especiais e hospitalares da sede do Município, Distritos e vilas rurais, haja vistas ser um serviço de primeira necessidade e ser de fundamental importância a população, considerando que não pode haver interrupções e sua correta coleta e ajuda no combate aos vetores causadores de contaminação, haja vistas, que a limpeza, capina, varrição, coibe nascedouros de pragas nas mais diversas áreas do Município, promovendo o embelezamento com pinturas de meios fios e podas de árvores, limpeza em geral.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Toneladas de Lixo	Toneladas	47.860	11.980,00
Nº de Vias Atendidas	Ruas e Ave	205	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2085	Toneladas	A	11.980	808.713,23

Descrição: Gestão de Resíduos Sólidos

Produto : Resíduos Sólidos Geridos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Servicos Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras, Servicos Públicos e Trânsito

---

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 1008 CIDADE URBANIZADA

Objetivo : Construir, reformar e ampliar e implantar equipamentos públicos de Pimenta Bueno. Executar Serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e Manutenção de Estradas, Vias e pontes, arborização, praças, cemitério e outras edificações e promover melhoria na qualidade de vida e dos serviços oferecidos a população da Sede do Município, Distritos e Vilas Rurais.

Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34

Público Alvo : Munícipes em geral

Justificativa : A execução de ações voltadas à promoção do desenvolvimento urbano, que resultem O Programa visa atender as demandas por infraestrutura no Município considerando o crescimento demográfico, as pressões sociais por melhoria do espaço público de uso comum, bem como agir oportunamente na busca das ofertas de políticas públicas de outras esferas de governo, sendo esta demanda explícita no Plano Diretor Participativo do Município/2008.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Números de Maquinários e Veículos	Unidade	21	1,00
Metros de Estradas Vicinais	Metro	920.500	52.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2097	Metro	A	52.000	223.230,93

Descrição: Manter Estradas Vicinais

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Estradas Vicinais abertas e Recuperadas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1942	veiculos		1	825.000,00

Descrição: Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos

Produto : Máquinas/Equipamentos e Veículos Adquiridos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

---

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Objetivo : Dotar o Município de condições adequadas de trâsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidadee e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos.

Gerente : CRISTINA IZABEL FREIRE DE SOUZA CPF:322.057.083-68

Público Alvo : Municipes em Geral

Justificativa : O Programa objetiva o alcance de um trânsito seguro e gentil a partir de medidas estruturantes que minimizem os conflitos atuais e dinamizem os fluxos. Com o crescente desenvolvimento da cidade eo consequentemente o aumento da frota em mais de 40% nos últimos anos, demonstrando a necessidade de investir mais em sinalização horizontal e vertical no trânsito. Considerando a carência da mesma em vários pontos da cidade, com acidentes de trânsitos algumas vezes fatal se fazendo necessária para contribuir com evolução e mudança da realidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Unidades de Sinalização	Unidade	205	20,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2018	Unidade mantida	A	20	48.000,00

Descrição: Manter a Infraestrutura do Trânsito

Produto : Atividades Mantidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Servicos Públicos e Trânsito
Unidade : 004 Fundo Municipal de Iluminacão

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1009 CIDADE ILUMINADA

Objetivo : Expandir e manter os pontos de Iluminação Pública do Município

Gerente : GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA CPF:284.669.779-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aumentar a eficiência do Sistema de Iluminação Pública Proporcionando maior segurança e conforto a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Pontos de Iluminação	Pontos	5.000	5.200,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2016 Pontos	A	5.200	747.695,98

Descrição: Manter os Pontos de Iluminação Pública

Produto : Atividades Implantadas e/ ou Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2017 Pontos	A	1	602.525,60

Descrição: Repasse de Arrecadação, conforme Contrato

Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura. Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Agricultura. Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1011 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI

Objetivo : Prover a unidade Administrativas de meio para implantação de seus programas finalisticos

Gerente : OLGA INES RIBEIRO CPF:419.399.302-78

Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos

Justificativa : Para desenvolvimento das atividades administrativas e alcançe dos programas fins

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2019 Unidade	A	1	136.750,00

Descrição: Manter as Atividades da Semagri

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2020 Servidores	A	15	501.739,28

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2022 Unidade	A	15	183.448,25

Descrição: Manter a Frota da SEMAGRI

Produto : Frota Mantida

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2138 Pessoas	A	14	58.800,00

Descrição: Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura. Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Agricultura. Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 602 Promoção da Produção Animal
Programa : 1012 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo : Propiciar aumento da produtividade agropecuária no município e consequentemente a fixação do homem no campo.

Gerente : MAURELIO MARTINS DE MIRANDA CPF:539.024.916-04

Público Alvo : Produtores Rurais

Justificativa : Necessidade de desenvolver o setor agropecuário em sua diversidade com a implantação de agroindústria, incentivo às potencialidades, vocações e fomento a produção, gerando renda e agregando valor ao produtor rural.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Produtores Beneficiados		400	20,00
Nº de Associações		40	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2062	Unidade	A	20	50.000,00

Descrição: Apoiar o Produtor Rural

Produto : Associações Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1927	Unidade	P	1	30.000,00

Descrição: Repassar Financeiro para Associações Rurais

Produto : Associações Atendidas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1016 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Autorizar, deliberar, normatizar, o funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal e educação infantil das entidades filantrópicas, particulares e confessionais no município.
Gerente : MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : O CME - Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 1467/2008, de 28/10/2008; e Lei Complementar 1754/2011, de 28/10/2011, constando suas atribuições legais, tendo o seu funcionamento pautado em Regimento Interno aprovado pelo referido Conselho e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito. o CME tem caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador do destino e aplicação dos recuursos da educação e para o seu pleno desenvolvimento, atendimento das escolas e participação de encontros e congressos junto aos Conselhos dos Municípios de Rondônia, com recursos orçados pela SEMEC, conforme designa a Lei de implantação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Unidades do Ensino Fundamental	Unidade	25	25,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2040 Unidade Escolar	A	25	87.182,40

Descrição: Manter as Atividades do Conselho Municipal

Produto : Unidades Atendidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 333 Empregabilidade
Programa : 2042 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PARCERIA IFRO

Objetivo : Proporcionar Cursos Técnicos à Comunidade Pimentense
Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Comunidade em Geral com Ensino Médio

Justificativa : Considerando que desde o ano de 1999 foram extintos cursos técnicos profissionalizantes concomitante com o Ensino Médio na rede pública, sendo que a partir desta data os alunos concluem o Ensino Médio sem nenhuma qualificação para o trabalho.
Considerando que em nosso município não há nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior para facilitar o acesso aos jovens concluintes do Ensino Médio para a continuidade dos seus estudos em busca de uma profissão onde poucos podem custear uma faculdade privada.
considerando que o mercado de trabalho exige cada vez mais profissionais qualificados e capacitados.
por todo o exposto e considerando ainda que o IFRO, pretente expandir-se para o interior do Estado, firmando parcerias com os municípios para a oferta de cursos técnicos a distância, propõe-se este programa para atendimento de jovens e adultos que concluíram o Ensino Médio, não tiveram oportunidade de acesso ao Ensino Superior e nem de custearem sua própria capacitação profissional.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Profissionais Capacitados	Profission	0	120,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2165 Profissionais	A	120	35.430,40

Descrição: Qualificar Profissionais/Parceria IFRO

Produto : Profissionais Capacitados
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC

Objetivo : Manter a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com as condições necessárias à execução de trabalhos burocráticos, primando pelo atendimento qualitativo a 25 unidades escolares, aproximadamente 3.409 alunos, 480 servidores, clientela do esporte e cultura e comunidade em geral.
Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Servidores e Munícipes

Justificativa : A Semec tem sob sua coordenadoria 25 unidades escolares, aproximadamente 3.409 alunos, 480 servidores, sendo ainda uma secretaria que atende aos pais de alunos e comunidade em geral, faz-se necessário que a mesma disponha de espaço físico adequado de servidores aptos ao atendimento desta comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Secretarias Atendidas	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2023 Unidade	A	1	609.295,73

Descrição: Manter as Atividades da Secretaria - Semec

Produto : Atividades Mantidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1207 ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO

Objetivo : Atender com transporte escolar alunos que residem na zona rural.

Gerente : DEVACIR JOEL DE ALMEIDA CPF:797.979.549-00

Público Alvo : Alunos que Reside na Zona Rural

Justificativa : Dar cumprimento ao art. 208 §1°, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LBD, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº Alunos Transportados	Alunos	1.122	1.234,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2158 veiculos	A	20	838.438,89

Descrição: Manter a Frota do Transporte Escolar

Produto : Frota Mantida

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2177 ALUNOS	A	1.234	1.842.000,00

Descrição: Transportar Alunos da Zona Rural

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1938 Unidade	P	1	160.224,00

Descrição: Adquirir Equipamentos - Frota Escolar

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE N°26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
N° de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	ALUNOS	2.148	2.148,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1936 Servidores	P	30	11.072,00

Descrição: Premiar Merenda Nota 10

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2105 ALUNOS	A	2.148	254.615,43

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1937 Servidores	P	30	721,89

Descrição: Formar Manipuladores dos Alimentos - Ens. Fundamental

Produto : Profissionais Capacitados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2171 ALUNOS	A	1.340	137.292,80

Descrição: Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2173 Servidor	A	30	4.816,32

Descrição: Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Ens. Fundamental

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de servidores lotados no Ensino Fundamental	Servidores	326	326,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2025 Servidor	A	25	981.498,09

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2026 Servidor	A	167	5.547.278,95

Descrição: Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2029 Servidor	A	138	2.034.951,89

Descrição: Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2141 Servidor	A	25	105.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2130 Servidor	A	12	50.400,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2129 Servidor	A	12	247.553,60

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2096 Servidor	A	305	1.176.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1235 AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Repassar recursos financeiros por intermédio do PROREFI - Programa de Repasses Finenceiros, á todas as Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : Considerando o objetivo da Administração municipal em implantar a Gestão Democrática em todas as Unidades Escolares da Educação Básica, com a implantação dos Conselhos escolares e eleição direta para diretores e vice-diretores escolares, bem como manter e ampliar os recursos financeiros repassados diretamente ás unidades com o intuito de proporcionar maior participação da comunidade escolar nas decisões administrativas e pedagógicas das referidas, além de proporcionar maior autonomia financeriras aos gestores com o objetivo de melhorar a qualidade da educação proporcionada a comunidade pimentense.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Unidades do Ensino Fundamental	Unidade	6	7,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
41 Unidade	O	7	180.000,00

Descrição: Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI

Produto : Unidades Mantidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1237 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver ações da política voltada para a melhoria da Educação Básica, atendendo a clientela escolar da rede municipal e garantindo o acesso, a permanença com qualidade social.
Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Alunos com Sede Municipal

Justificativa : Dar cumprimento ao Art. 208 § 1º, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LDB, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	ALUNOS	2.148	2.148,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1019 Unidade	P	7	999.957,81

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1022 Unidade	P	7	138.752,00

Descrição: Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2033 Unidade	A	7	441.604,74

Descrição: Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Atendidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1239 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo : Proporcionar aos servidores públicos municpais da rede municipal de ensino cursos de formação continuada.

Gerente : MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Na Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), Lei nº 9.394 /1996, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da Constituição, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, sendo reforçado pelos artigos 61 a 67 da legislação maior da educação. Nesses artigos são estabelecidos diretrizes para a formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência .
Em 2001 é aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), em seus objetivos define que a qualidade do ensino só poderá acontecer se houver a valorização do magistério, sendo que isto só ocorrerá se houver uma política global de magistério que considere a formação inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada (FERREIRA, 2004).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº Servidores Lotados Ensino Fundamental	Servidores	68	68,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2034	Servidores	A	68	23.251,20

Descrição: Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE N°26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
N° de Alunos Matriculados no Ensino Infantil	ALUNOS	1.261	1.261,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2103	ALUNOS	A	950	153.295,41

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2102	ALUNOS	A	550	153.541,99

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Creches

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1939	Servidores	P	30	498,24

Descrição: Formar Manipuladores de Alimentos - Creche

Produto : Profissionais Capacitados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1940	Servidores	P	30	440,67

Descrição: Formar Manipuladores dos Alimentos - Pré-Escola

Produto : Profissionais Capacitados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2167	ALUNOS	A	440	50.931,20

Descrição: Café da Manhã da Escola - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2168	Servidor	A	30	3.321,60

Descrição: Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Creche

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2172	Servidor	A	30	2.934,08

Descrição: Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Pré-Escola

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de servidores lotados no Ensino Infantil	Servidores	151	151,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2027	Servidor	A	54	1.804.372,60

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2030	Servidor	A	50	703.403,11

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2131	Servidor	A	41	172.200,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2122	Servidor	A	102	420.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2132	Servidor	A	33	957.000,00

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2133	Servidor	A	17	242.000,00

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1234 UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES

Objetivo : Promover atendimento da educação infantil, com a universalização da pré-escola de crianças de 4 e 5 anos, com a construção, ampliação e reforma das instituições municipais de educação infantil, aquisição de equipamentos, e mobiliários, materiais permanentes e de consumo.

Gerente : ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM CPF:478.928.702-53

Público Alvo : Crianças de 0 a 6 anos

Justificativa : A educação infantil, modalidade de ensino que atende a faixa etária de 0 a 6 anos, com a responsabilidade de atendimento pela rede municipal de educação, em consonância com a Emenda Constitucional (EC) número 59 , de 2009 que fixa a obrigatoriedade gratuita de atendimento para os educandos dos 04 aos 17 anos.
O município de Pimenta Bueno, de acordo com o Censo Escolar de 2013, está atendendo 1.257 crianças de creches e pré - escolar, observando que existe uma demanda reprimida, constatada por lista de espera em todas as unidades escolares que atendem essa modalidade de ensino. Para atender a demanda reprimida é necessário o aumento do número de vagas, que atenderá todos os educandos de 00 e 06 anos (EC 59, Art. 6º) até o ano de 2016, será necessário novas construções, reformas, ampliações e manutenção das unidades escolares de educação infantil, assim como a aquisição de mobiliários e equipamentos adequados a essa faixa etária, material de consumo e contratação de recursos humanos.

Base Legal: Art. 4º, Inciso IV da Lei 9394/96 (LDB), Emenda Constitucional 59/2009.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de unidades construídas e ampliadas	Unidade	1	6,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1932	Unidade	P	6	50.216,00

Descrição: Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche

Produto : Unidades Escolares Construidas e Ampliadas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1933	Unidade	P	5	16.608,00

Descrição: Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Creche

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2118	Unidade	A	5	204.502,91

Descrição: Manter Unidades Escolares da Educação - Creches

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1934	Unidade	P	2	33.216,00

Descrição: Constuir, Ampliar e Reformar Unidades Ecolares - Pré-Escola

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1935	Unidade	P	2	6.579,24

Descrição: Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Pré-Escola

Produto : Unidades Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2152	Unidade	A	2	36.660,85

Descrição: Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola

Produto : Unidades Atendidas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1235 AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Repassar recursos financeiros por intermédio do PROREFI - Programa de Repasses Finenceiros, á todas as Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.
Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : Considerando o objetivo da Administração municipal em implantar a Gestão Democrática em todas as Unidades Escolares da Educação Básica, com a implantação dos Conselhos escolares e eleição direta para diretores e vice-diretores escolares, bem como manter e ampliar os recursos financeiros repassados diretamente ás unidades com o intuito de proporcionar maior participação da comunidade escolar nas decisões administrativas e pedagógicas das referidas, além de proporcionar maior autonomia financeriras aos gestores com o objetivo de melhorar a qualidade da educação proporcionada a comunidade pimentense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Unidades do Ensino Enfantil		5	5,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2149	Unidade	A	1	20.151,04

Descrição: Repassar Financeiro para as Unidades Escolares da Pré-Escola

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2151	Unidade	A	4	70.604,16

Descrição: Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches

Produto : Unidades Atendidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1236 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO

Objetivo : Auxiliar as Entidades Filantrópicas de Educação Especial e Educação Infantil, no atendimento aos alunos que não são atendidos na rede pública municipal de ensino.
Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : A educação inclusiva e infantil, fundamentadas em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepções pedagógicas, de formação docente e de gestão educacional para efetivação do direito de todos á educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação especial e infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Unidades do Ensino Enfantil		1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2115 Unidade	A	1	30.448,00

Descrição: Manter as Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI

Produto : Unidades Atendidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1239 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo : Proporcionar aos servidores públicos municpais da rede municipal de ensino cursos de formação continuada.

Gerente : MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Na Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), Lei nº 9.394 /1996, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da Constituição, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, sendo reforçado pelos artigos 61 a 67 da legislação maior da educação. Nesses artigos são estabelecidos diretrizes para a formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência .
Em 2001 é aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), em seus objetivos define que a qualidade do ensino só poderá acontecer se houver a valorização do magistério, sendo que isto só ocorrerá se houver uma política global de magistério que considere a formação inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada (FERREIRA, 2004).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Servidor	Servidor	30	30,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2119 Servidores	A	30	6.643,20

Descrição: Formar Profissionais Lotados nas Unidades Escolares Creches

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Alunos Atendidos EJA	ALUNOS	49	49,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2104	ALUNOS	A	49	8.461,83

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de servidores lotados no Ensino EJA	Servidores	4	5,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2028	Servidor	A	4	85.175,96

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2031	Servidor	A	1	14.400,00

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 40%

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2143	Servidor	A	5	16.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos ServidoresLotados em Unidades Escolares - EJA

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE N°26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
N° de Alunos Atendidos no Ensino Especial	ALUNOS	20	74,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2035	ALUNOS	A	74	8.784,73

Descrição: Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1236 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO

Objetivo : Auxiliar as Entidades Filantrópicas de Educação Especial e Educação Infantil, no atendimento aos alunos que não são atendidos na rede pública municipal de ensino.
Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : A educação inclusiva e infantil, fundamentadas em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepções pedagógicas, de formação docente e de gestão educacional para efetivação do direito de todos á educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação especial e infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO ESPECIAL		1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2150 Unidade	A	1	37.286,40

Descrição: Manter as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial

Produto : Unidades Mantidas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 1017 CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo : Desenvolver atividades culturais no município, estimulando a diversidade e o folclore, com o objetivo de agregar conhecimento e cultura.

Gerente : Marivania Delgado Pacheco CPF:704.025.662-20

Público Alvo : População Pimementense em Geral

Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, organizar grupos, evidenciar talentos, bem como integrar as atividades artístico-cultutais e ações sócio-educativas institucionais em complemento ao currículo da rede escolar do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos		8.000	8.000,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2042 Eventos	A	5	88.122,49

Descrição: Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural

Produto : Evento Realizado

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2045 Unidade	A	1	48.163,20

Descrição: Manter o Departamento de Cultura

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2043 Pessoas	A	1	51.484,80

Descrição: Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2142 Servidor	A	12	50.400,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2024	Servidores	A	12	228.328,64

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : Servidores Remunerados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 1240 ESPORTE LEGAL

Objetivo : Promover a pratica de esportes para desenvolvimento integral da comunidade (crianças, adolescentes, jovens e adultos) visando a melhoria na qualidade de vida e diminuição da exposição aos riscos sociais.

Gerente : HUGO MAURICIO DA CRUZ CPF:213.775.788-52

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A prática de atividades físicas e esportivas é fundamental para uma vida saudável. Por este motivo, a prática do esporte deve ser incentivada, como meio de complementara educação.
O Esporte possibilita estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável socialmente. Conceitos como liderança, cooperação, solidariedade, trabalho em equipe e qualidade de vida podem ser trabalhados no ambiente proporcionado pelo esporte.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Pessoas Atendidas	Pessoas	7.000	9.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2162	Servidor	A	6	194.500,00

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2175	Servidor	A	6	25.200,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2176	Unidade	A	1	126.976,00

Descrição: Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2044	Eventos	A	6	127.328,00

Descrição: Realizar Eventos Esportivos e Lazer

Produto : Evento Realizado

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1189 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST

Objetivo : Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, cosoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
Gerente : EDNEA VIECILI FABIANO CPF:400.261.162-00

Público Alvo : Trabalahadores da Assistência Social e Comunidade Usuária dos Serviços.

Justificativa : A necessidade de realizar atividades administrativas de suporte às ações finalística da SEMAST e seus respectivos Conselhos de Políticas Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2047	Unidade	A	1	267.500,00

Descrição: Manter as Atividades da SEMAST

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2049	Pessoas	A	85	1.813.867,08

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2139	Pessoas	A	84	352.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMAST

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2174	Pessoas	A	35	345.000,00

Descrição: Gestão do APAC

Produto : Equipes mantidas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 1242 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO

Objetivo : Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vinculos familiares e counitários, prevenindo o isolamento, bem como seu asilamento.
Gerente : MARIA LUCIMAR AGUIAR LOPES CPF:230.968.102-49

Público Alvo : Pesooas Idosas

Justificativa : A proteção social básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de familias e inividuos. O progra contribui para o exercício da cidadania, a participação social proporcionando a ampliação e defesa de direitos, a autonomia e o protagonismo das pessoas idosas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº Idosos Acima de 60 anos.	Idoso	2.578	250,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2050 Idoso	A	250	31.136,00

Descrição: Apoio a Pessoa Idosa - API

Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 2109 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNC

Objetivo : Assegurar os direitos sociassistenciais de pessoas com deficiências.

Gerente : EDNEA VIECILI FABIANO CPF:400.261.162-00

Público Alvo : Pessoas com deficiências.

Justificativa : A proteção social especial de alta complexidade à infância e ao adolescente é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, fortalecimento das potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos para enfrentamento da violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Portador de Necessidades Especiais PNE		1.440	1.440,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2057 Pessoas	A	1.440	29.188,80

Descrição: Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD

Produto : PNE
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1191 PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Objetivo : Garantir a proteção integral, por intermedio de medidas protetiva de abrigo aplicadas nas situações dispostas nos artigos 98 e 101 do ECA.
Gerente : DJAIRA DE SOUZA SILVA CPF:139.339.142-72

Público Alvo : Crianças/Adolescentes em risco pessoal e social.

Justificativa : A proteção social especial de alta complexidade prioriza o abrigamento de criança e adolescentes que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas familias,dessa forma, há necesidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Crianças/Adolescentes Sob Medida Protetiva de Abrigo		360	360,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2058 Crianças	A	360	18.000,00

Descrição: Programa de Atenção à Criança - PAC/ABRIGO

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1244 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS

Objetivo : Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vitimas de violência , abuso e exploração sexual, restabelecer e fortalecer o direito a covivência familiar e comunitaria em condições dignas de vida.
Gerente : Luciana Pereira Marafon CPF:630.033.251-91

Público Alvo : Crianças/Adolescentes

Justificativa : O município de Pimenta Bueno apresenta demanda social por atendimento nos serviços de proteção social especiais de médias e altas complexidades, por apresentar inúmeros casos de usuários da assistência social em situação de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil. Dessa forma, há necessidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Crianças/Adolescentes/Exploração Sexual	Crianças/A	600	600,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2056 Crianças	A	600	78.000,00

Descrição: Combater a Exploração Sexual - Infanto Juvenil/CREAS

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1190 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

Objetivo : Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vinculos familiares e comunitários. Prestar atendimento à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).
Gerente : Regiane Pereira Brisk CPF:813.641.802-00

Público Alvo : População em vulnerabilidade social

Justificativa : O Município possui uma demanda expressiva da população em situação e vulnerabilidade social: gestantes, crianças, jovens, idosos e famílias. Há necessidade de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada e este programa vem suprir essa necessidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Famílias	Família	3.500	3.500,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2051 Pessoas	A	3.600	75.600,00

Descrição: Programa de Atendimento à Familia - CRAS

Produto : Família Atendida
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1192 APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços socio-assistêncila direta e indireta.

Gerente : EDNEA VIECILI FABIANO CPF:400.261.162-00

Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social

Justificativa : A Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS) ao definir as diretrizae da organização da assistência social, assim o faz:Art. 15 compete aos Municípios, entre outros:" I -destinar recursos financeiro para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; III- Executar os projetos de enfrentamento da probreza, incluindo a parceiria com organizações da sociedade civil;IV-atender às ações assistenciais de caráter de emergência; V- prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Pessoas em Vunerabilidades Social	Pessoas	13.800	13.800,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2059 Família	A	13.800	256.500,00

Descrição: Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidades Social

Produto : Família Atendida
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1243 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS

Objetivo : As ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.Quanto ao IGD SUAs este tem a finalidade ao aprimoramento da gestão, disciplinado por meio da portaria nº 07/2012.

Gerente : FABIANO PEREIRA DE JESUS CPF:698.076.632-53

Público Alvo : Famílias em Situação de Pobreza de Risco Social

Justificativa : A proteção social básica tem por objetivo contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios. A gestão do SUAS deve ser de forma articulada, aprimorada e fortalecida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Famílias Inscrita no Cadastro Único		1.750	1.800,00
Aprimorar a Gestão do SUAS	Pessoas	40	40,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2054 Família	A	1	68.800,00

Descrição: Apoiar a Gestão do Programa Bolsa Família - IGD

Produto : Família Atendida

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2128 Pessoas	A	40	18.195,84

Descrição: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Produto : Pessoas Atendidas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1193 ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços social-assistêncial direta e indireta na área da criança e do adolescente.
Gerente : FABIANO PEREIRA DE JESUS CPF:698.076.632-53

Público Alvo : Crianças e do Adolescente

Justificativa : De acordo com o que preceitua o Art. 71 da Lei 4.320/64 é um Fundo Especial.Constitui-se numa diretriz da política de atendimento, conforme dispõe o insiso IV do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). O Fundo é um aporte de recursos financeiros reservados para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, quando os mesmos têm seus direitos violados ou negligenciados. Sua natureza especial facilita a aplicação de recurosos alocados, com vistas ao cumprimento mais imediato das finalidades ao atendimento da população -alvo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº de Crianças/Adolescentes Sob Medida Protetiva de Abrigo		360	360,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2060	Crianças/Adolescentes	A	360	250.498,89

Descrição: Manter Ações do FUMDICRA

Produto : Crianças Atendidas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1195 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : Garantir a gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Gerente : Juliene Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72

Público Alvo : Servidores e colaboradores da SEMSAU

Justificativa : Para o desempenho eficaz das as ações e serviços públicos de saúde faz-se necessário manter o quadro de servidores suficiente. As atividades da SEMSAU são desenvolvidas por servidores das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, sendo eles, efetivos, contratações por tempo determinado, terceirização, comissionados e gratificados. Ainda, é necessário a manutenção de atividades administrativas, mandados judiciais e demandas do Conselho Municipal de Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2067 Servidores Remunerados		A	280	8.066.090,96

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2068 Atividades mantidas		A	1	311.148,43

Descrição: Manter as atividades administrativas da SEMSAU

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2177 Servidores beneficiados		A	384	1.527.788,04

Descrição: Auxílio Alimentação SEMSAU

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2108 Atividades mantidas		A	1	12.000,00

Descrição: Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Produto : Atividades Mantidas

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 1196 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Objetivo : Garantir os serviços de Saúde da Atenção Primária no município de Pimenta Bueno.

Gerente : Joelma Pereira Oliveira CPF:674.757.602-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População geral do Município

Justificativa : A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, Portaria GM/MS nº 2488/2011.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Cobertura da população pelas ESF's no município	Percentual	68,36	74,18
Cobertura do Programa Bolsa Família	Percentual	77,93	82,93
Nº de consultas médicas/enfermagem	Consultas	36.529	38.437,00
Nº exames cipatológicos realizados	Exames	2.180	2.300,00
Nº consultas odontológicas realizadas	Consultas	9.550	9.750,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2069 Servidores Remunerados	A	4	579.217,09

Descrição: Remuneração dos servidores da Atenção Primária à Saúde

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2070 UBSs	A	4	424.351,91

Descrição: Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2071 Servidores Remunerados	A	6	302.972,27

Descrição: Remuneração das Equipes Saúde Bucal - ESB

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2073 Servidores	A	12	623.391,00

Descrição: Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2074 equipe	A	8	32.980,00

Descrição: Manter as atividades das Equipes Saúde da Família - ESF

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2075 Plano de Aplicação (%)	A	100	120.000,00

Descrição: Manter as atividades do Programa Saúde da Familia - Co-financiamento.

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2076 Servidores	A	79	1.607.293,47

Descrição: Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2078 equipe	A	1	47.628,00

Descrição: Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário

Produto : Equipes mantidas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2179 Profissionais		6	129.600,00

Descrição: Apoiar ao Programa Mais Médicos e PROVAB.

Produto : Alimentação e Moradia
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 1201 MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Garantir atendimentos ambulatoriais e hospitalares de qualidade à população de Pimenta Bueno e referenciada.
Gerente : RAFAEL ASSIS DE PAULA CPF:946.677.806-49

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno e município referenciados

Justificativa : O Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta realiza atendimentos de urgência e emergências, bem como internações nas quatro clínicas básicas, totalizando 46 leitos. Realiza cirurgias eletivas de pequeno e médio porte e cirurgias emergenciais, oferecendo também, exames laboratoriais, radiológicos simples, ultrassonografias e consultas ambulatoriais em ortopedia, pediatria e fisioterapia para a população do município de Pimenta Bueno e demais municípios referenciados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº consultas	Consultas	46.460	44.360,00
Partos cesáreos	Percentual	67,74	62,74

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2082 Unidade mantida	A	1	1.259.745,76

Descrição: Manter as Atividades do HMM Ana Neta - MAC

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2144 Unidade mantida	A	1	400.000,00

Descrição: Manter as atividades da Farmácia Hospitalar

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2182 Pacientes		1	80.000,00

Descrição: Manter as atividades da Central Municipal de Regulação

Produto : Unidades Mantidas
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 1209 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

Objetivo : Garantir o atendimento em saúde mental à população do município de Pimenta Bueno, realizando o acompanhamento clínico e promoção da inserção social dos usuários.
Gerente : ANDERSON LUCAS RISSO FAJARDO CPF:299.132.628-01

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno, na faixa etária acima de 12 anos com transtornos mentais,

Justificativa : O CAPS do município de Pimenta Bueno foi habilitado conforme a Portaria GM/MS nº 187 de 29/04/2011 para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº 189 de 20/03/2002 em unidade própria de atenção psicossocial, com oficinas terapêuticas e outras modalidades de atendimento e capacidade operacional para dar cobertura assistencial para a população, funcionando em regime de dois turnos, desenvolvendo atividades diárias em saúde mental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Procedimentos realizados	Pacientes	989	3.400,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2107 Servidores Remunerados	A	1	176.130,00

Descrição: Remuneração da equipe multidisciplinar do CAPS

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2114 Unidade mantida	A	1	180.513,00

Descrição: Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 1199 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Objetivo : Garantir o fornecimento dos componentes básica Assistência Farmacêutica.

Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:177.325.222-49

Público Alvo : População do Municipio de Pimenta Bueno-RO.

Justificativa : A Portaria 1.555/GM/MS de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da Assistência Farmacêutica, no intuito de oferecer aos usuários os medicamentos que garantam as linhas de cuidados de doenças acompanhadas no âmbito da Atenção Básica, sendo responsabilidade das três esferas de governo, onde o município tem como obrigatoriedade, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
Nº usuários cadastrados	Usuário	2.475	2.975,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2079 Unidade mantida	A	1	269.161,00

Descrição: Assistência Farmacêutica Básica

Produto : Usuários Atendidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.

Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:177.325.222-49

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.

Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015
População canina e felina vacinada (%)	Percentual	100	80,00
Cobertura vacinal população < 05 anos	Percentual	97	97,00
Proporção de cura, nas coortes, dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífero (%)	Percentual	85	85,00
Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes (%)	Percentual	90	90,00
Cobertura vacinal de rotina por pentavalente em criança < de 01 ano de idade	Percentual	97	97,00
Infestação predial	Percentual	5,58	4,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2080 Atividades mantidas	A	1	250.893,00

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2087 Serviços realizados	A	2.166	23.271,57

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância Sanitária

Produto : Controle sanitário

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 13 Secretaria Municipal de Administracão Geral - SEMAD
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administracão Geral - SEMAD

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1205 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD

Objetivo : Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de suas atividades

Gerente : SIRLEIA FERNANDES PESSOA CPF:687.284.922-34

Público Alvo : Munícipes e Servidores

Justificativa : Para melhor atendimento a nossa populção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2092 Pessoas	A	42	1.000.200,00

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2093 Unidade	A	1	415.712,75

Descrição: Manter as Atividades da SEMAD

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2094 Pessoas	A	100	12.000,00

Descrição: Capacitar Profissionais da Rede Pública

Produto : Profissionais Capacitados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1081 Pessoas	P	1	15.000,00

Descrição: Realizar Concurso Público

Produto : Concurso Público Realizado

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2140 Pessoas	A	41	172.200,00

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMAD

Produto : Pessoas Atendidas

Total Geral : **64.052.000,00**

Comentários

-

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO